



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

Unidade Emitente: CPL /Comissão Permanente de Licitação

À Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas,

Solicitamos a Vossa Senhoria...

Considerando autorização da Gestão Superior, conforme CI nº xxx/2024 - DPGE, juntada aos autos, bem como necessidade desta Comissão Permanente de Contratação em contratar o serviço de orientação por escrito, personalizada, em licitação e contratos, considerando que o Direito Administrativo é um ramo não codificado, sua aplicação se dá por interpretações doutrinárias e conhecimento de jurisprudências, é que instruímos o presente processo administrativo.

Esta contratação justifica-se, considerando que durante as etapas de condução do certame a Comissão de Licitação da Defensoria Pública está sujeita a impugnações de edital, mandados de segurança, recursos e questionamentos de licitantes, que podem embaraçar o andamento da licitação e aquisição de objetos.

Ainda nesse sentido, tendo em vista o trâmite processual, instruímos o processo acompanhado:

- Solicitação de compra do material;
- Autorização do Defensor Geral através de CI;
- Termo de Referência;
- Proposta de Preço;
- Documentação da empresa;
- Declaração de exclusividade;
- Demonstrativo do preço praticado.

Por fim, considerando que a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A., goza de exclusividade em relação à comercialização do produto/serviço “Orientação em Licitações e Contratos”, apresentamos um processo instruído para contratação por inexigibilidade.

Informações Gerais:

Número do Processo:

0001455.110000947.0.2024

Tipo:	Contratação Direta: Inexigibilidade
Especificação:	Serviço de ORIENTACAO POR ESCRITO EM LICITAÇÃO E CONTRATOS
Interessado:	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A - 86.781.069/0001-15
Descrição	Assinatura serviço de orientação jurídica por escrito em licitação e contratos.
Valor	R\$ 9.756,00 (nove mil setecentos e cinquenta e seis reais)

São Luís-MA, em **18 de abril de 2024**.

Hilton Rafael Carvalho Costa
Pregoeiro
Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
 CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0041687v5



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa, Assessor Sênior**, em 25/04/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0041687** e o código CRC **5D877ADF**.

CI nº 001/2024-CPC-DPE/MA.

São Luís/MA, 05 de abril de 2024.

Ao

Excelentíssimo Defensor Público Geral da DPE/MA
GABRIEL SANTANA SOARES FURTADO

Assunto: Assinatura Zênite Consultoria em licitação

Atualmente, esta Comissão Permanente de Contratação faz uso dos serviços da empresa Zênite Consultoria, que consiste em Ferramenta de **Orientação personalizadas por Escrito em Licitações e Contratos**, com vigência até 07/05/2024 conforme NF anexo 1 desta CI, considerando isto, solicitamos nova contratação da ferramenta pelos motivos expostos abaixo:

O serviço de Orientação por Escrito Zênite em Licitações e Contratos envolve suporte na área de Licitações e Contratos, tendo como objetivo a apresentação de soluções para as dúvidas objetivas sobre licitações e contratos administrativos.

Este serviço é prestado por meio do portal www.zenite.com.br, área exclusiva, com login e senha personalizados, em que o cliente formula sua dúvida por escrito, de forma clara, concisa e objetiva, fornecendo todos os dados necessários e pertinentes à matéria objeto da orientação e, com base nesses dados e informações, será elaborada a resposta/orientação objetiva, a qual será fornecida ao cliente também pela área exclusiva de assinantes desse serviço.

Desafios A Licitação é o meio pelo qual a Administração Pública contrata com o particular e deve possibilitar a todos os interessados a participação. E ressaltamos que com o advento na nova lei de licitação e contratos, novos desafios como a necessidade de adaptação dos órgãos públicos, empresas e profissionais às suas novas regras e procedimentos. Além disso, a garantia da eficiência e transparência nos processos licitatórios e contratuais, o combate à corrupção e a promoção da competitividade são objetivos que demandam atenção e esforços contínuos. A implementação eficaz da lei requer capacitação, monitoramento e aprimoramento constante das práticas administrativas.

Com efeito, sendo o Direito Administrativo ramo não codificado, sua aplicação se dá por interpretações doutrinárias e conhecimento de jurisprudências, sendo a assinatura do serviço acima prestado pela Empresa Zênite uma ferramenta a mais para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pela Comissão de Licitação.

Ressalte-se que durante as etapas de condução do certame a Comissão de Licitação da Defensoria Pública está sujeita a impugnações de edital, mandados de segurança, recursos e questionamentos de licitantes, que podem embaraçar o andamento da licitação e aquisição de objetos. Recentemente a CPL/DPE teve impetrado Mandados de Segurança, contra os procedimentos licitatórios que com a consulta e orientação à plataforma da Zênite, serviram de fundamento jurídico para resposta ao pedido de informações ao Mandado de Segurança.

O valor estimado da contratação é de R\$ 9.756,00(nove mil e setecentos e cinquenta e seis reais), correspondentes a 12 (doze) orientações personalizadas, conforme proposta comercial Zênite, anexo II desta CI.

A demonstração do preço praticado pode ser observado no ANEXO III desta CI, que apresenta um resumo das contratações de outros órgãos para o mesmo objeto.

Isto posto, diante da maior agilidade nas contratações e segurança jurídica possibilitada pela assinatura do serviço acima mencionado, reiteramos nosso pedido de renovação da assinatura com a empresa Zênite.

Desta forma agradecemos
E esperamos o Deferimento.

ANEXO I – NOTA FISCAL DO ATUAL CONTRATO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota 26506		
 <p>RPS nº. 26506, Série: 2, emitido em 09/05/2023, conversão em 09/05/2023</p>		Data e Hora de Emissão 09/05/2023 00:00:00		
		Código de Verificação V8KN640L		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
ZENITE	Razão Social: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S.A CPF / CNPJ: 86.781.069/0001-15 Endereço: SETE DE SETEMBRO, 004698 SL 301 - BAIRRO: BATEL - CEP: 80240000 Município: CURITIBA	Inscrição Municipal: 17 01 0287652-2 UF: PR Email: financeiro@zenite.com.br		
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO	CPF / CNPJ: 00.820.295/0001-42 IMU: Outro Doc.:			
Endereço: AVENIDA SILVA JUNIOR COIMBRA, SN - BAIRRO: RENASCENCA II - CEP: 65075696				
Município: São Luís	UF: MA Email: cpldpe@ma.def.br			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
<p>ORIENTACAO POR ESCRITO EM LICIT. E CONTRATOS - ATÉ Vigencia: 08/05/2023 a 07/05/2024 Empenho: 2023NE001077 Processo: 356/2023 Até 12 orientacoes por escrito Val. Aprox. Tributos R\$855,76</p> <p>O PAGAMENTO PODERÁ SER CREDITADO NAS CONTAS</p> <p>BCO DO BRASIL AG: 3041-4 C/C: 84229-X SANTANDER AG: 3837 C/C: 13001725-8 CAIXA ECONOMICA AG: 1525-3 C/C: 1566-2 ITAU AG: 3833 C/C: 63040-7 BRADESCO AG: 5723 C/C: 0766622-5 O ISS E RECOLHIDO PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CURITIBA LEI COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO 40/2011</p>				
<p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 8.442,34</p> <p>IR - R\$ 425,66</p>				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$8.868,00				
<p>Código da Atividade</p> <p>17 - 01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.</p>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	8.868,00	5,00	443,40	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
<p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.</p>				
<p>Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br</p>				

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL ZÊNITE:

<..\TR CPL\PROPOSTA COMERCIAL ZÊNITE - ORIENTAÇÕES POR ESCRITO.pdf>

ANEXO III:

DEMONSTRATIVO DE PREÇO PRATICADO									
			NOTA DE EMPRENHO 1		NOTA DE EMPRENHO 2		NOTA DE EMPRENHO 3		
			PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL		TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A.REGIAO		
			<u>Z:\CPL 2024\TR CPL\CONTRATAÇÃO ZÊNITE - ORIENTAÇÃO\DOCUMENTOS S\NOTA DE EMPENHO - PGJ RIO GRANDE DO SUL.pdf</u>		<u>Z:\CPL 2024\TR CPL\CONTRATAÇÃO ZÊNITE - ORIENTAÇÃO\DOCUMENTOS NOTA DE EMPENHO - TRT 2^a REGIÃO.pdf</u>		<u>Z:\CPL 2024\TR CPL\CONTRATAÇÃO ZÊNITE - ORIENTAÇÃO\DOCUMENTOS NOTA DE EMPENHO - TRT 15^a REGIÃO.pdf</u>		
Item	Descrição do Produto	UND	Qunt.	Total	Qunt.	Total	Qunt.	Total	Valor MÉDIA
1	Assinatura ZÊNITE referente ao serviço de 12 orientações jurídicas personalizadas por escrito em licitação e contrato.	Serviço/ Assinatura	1	R\$ 9.756,00	1	R\$ 9.756,00	1	R\$ 9.756,00	R\$ 29.268,00
			R\$ 9.756,00		R\$ 9.756,00		R\$ 9.756,00		R\$ 9.756,00

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/6243> e utilize o código CE19-4046-231C-62EE.

Rua dos Sapotis– Renascença II - CEP 65075-696

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/6243> e utilize o código CE19-4046-231C-62EE.

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

Este documento foi assinado digitalmente por Hilton Rafael Carvalho Costa

Fone: (98) 3231-9587 / 3231-9589

E-mail: hiltoncarvalho@defma.ma.gov.br

Site: www.dpe-ma.def.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CE19-4046-231C-62EE> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: **CE19-4046-231C-62EE**



Hash do Documento

1EF5C8680AC3241386C95CCA1E60051D52C8AEF3F2F3AB6FF78C0E1D2A3F091B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/04/2024 é(são) :

- Hilton Rafael Carvalho Costa (Signatário) - 671.772.553-20 em
10/04/2024 16:23 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Comunicação nº 248/2024-DPGE

São Luís (MA), 16 de abril de 2024

À CPL

Assunto: AUTORIZAÇÃO

Senhor/a Supervisor/a,

Comunicamos a autorização e solicitamos a adoção de providências para abertura de processo administrativo para realização de nova contratação dos serviços da Zênite Consultoria em Licitação.

Atenciosamente,

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

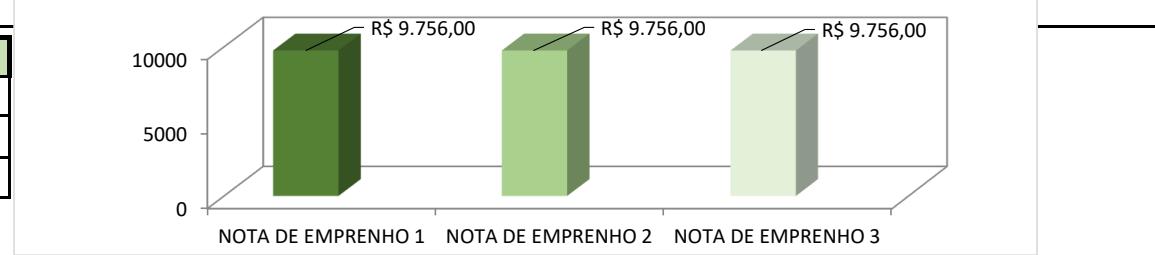
Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís/MA – CEP 65075-696
Telefone: (98) 3231-5819 – (98) 3222-5321
defensoria.ma.def.br



DEMONSTRATIVO DE PREÇO PRATICADO

		NOTA DE EMPRENHO 1		NOTA DE EMPRENHO 2		NOTA DE EMPRENHO 3					
		PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL		TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A.REGIAO					
		Z:\CPL 2024\TR CPL\CONTRATAÇÃO ZÊNITE - ORIENTAÇÃO\DOCUMENTOS\NOTA DE EMPENHO - PGJ RIO GRANDE DO SUL.pdf		Z:\CPL 2024\TR CPL\CONTRATAÇÃO ZÊNITE - ORIENTAÇÃO\DOCUMENTOS\NOTA DE EMPENHO - TRT 2ª REGIÃO.pdf		Z:\CPL 2024\TR CPL\CONTRATAÇÃO ZÊNITE - ORIENTAÇÃO\DOCUMENTOS\NOTA DE EMPENHO - TRT 15ª REGIÃO.pdf					
		Item	Descrição do Produto	UND	Qunt.	Total	Qunt.	Total	Qunt.	Total	Valor MÉDIA
1	Uma assinatura ZÊNITE referente ao serviço de 12 orientações jurídicas personalizadas por escrito em licitação e contrato.	Serviço/ Assinatura		1	R\$ 9.756,00	1	R\$ 9.756,00	1	R\$ 9.756,00	R\$ 29.268,00	
				R\$ 9.756,00		R\$ 9.756,00		R\$ 9.756,00		R\$ 9.756,00	

Fornecedores	Valor Total	Diferença
NOTA DE EMPRENHO 1	R\$ 9.756,00	0%
NOTA DE EMPRENHO 2	R\$ 9.756,00	0%
NOTA DE EMPRENHO 3	R\$ 9.756,00	0%





ORÇAMENTO DE 2024

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	14551100009470/2024	DATA:	08/05/2024
CREDOR:	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A		
Nº CPF/CGC:	86.781.069/0001-15		
ENDEREÇO:	R. GOTTLIEB MUELLER, 170		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representacao Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	2656 - Assistência Jurídica, Integral e Gratuita		
UNIDADE GESTORA:	080101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023626 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO		
NATUREZA DE DESPESA:	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33903901 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades		
FONTE DE RECURSOS:	1500101000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO		
MOD. EMPENHO:	Ordinário	LICITAÇÃO:	07 - Licitação Inexigível
HISTÓRICO:	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS.		
VALOR:	R\$ 9.756,00	SALDO DA ND:	R\$ 9.122.000,00
		SALDO DO ITEM:	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: SAMIA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP
<input type="text"/>					

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA
 Procedimento nº 00005.000.123/2023 —

Nota de Empenho nº:

23005247184

Processo nº:

23090000009734

IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR**Nome:**

ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

CNPJ:

86.781.069/0001-15

Nome Fantasia:**Código:**

9594116

Endereço:

AV SETE DE SETEMBRO 4698 3 E 4 ANDAR CURITIBA PR

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**UE:****Subprojeto:****Recurso:**

09.01.001

6420.00001

0011

Natureza Despesa:**Fato Contábil:**

3.3.90.39.3903

0040

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Inexigibilidade - Fornecedor Exclusivo

HISTÓRICO/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SGA00005.000.114/2023 - Serviço de "Orientações por Escrito em Licitações e Contratos" - até 12 orientações, para as Unidades de Assessoramento Jurídico e de Licitações, pelo período de um ano. ASSINATURA DE PERIODICOS E RECORTES

Total deduzido do orçamento:

9.756,00

IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR**Nome:****Código:**

Documento elaborado por [REDACTED] em 02/10/2023.

Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 1º andar Torre Sul, Bairro Praia de Belas, CEP 90050190, Porto Alegre - RS
 Tel. (51) 32951779 ramal 1779 — E-mail biblioteca@mprs.mp.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Procedimento nº **00005.000.123/2023** —

[REDACTED] 6056172

CONTADOR RESPONSÁVEL

Nome:

CRC:

[REDACTED] 04577204

Data:

29/09/2023

Documento elaborado por [REDACTED] em 02/10/2023.

Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80 1ºandar Torre Sul, Bairro Praia de Belas, CEP 90050190, Porto Alegre - RS
Tel. (51) 32951779 ramal 1779 — E-mail biblioteca@mprs.mp.br



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 31/05/2023 17:11
Usuário: ***.422.847-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90028	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
32.243.347/0001-51	RUA DO ACRE N. 80 - RJ	20081-000
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	XX 21 2282-8000

Ano	Tipo	Número
2023	NE	290

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168413	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
30/05/2023	Ordinário	TRF2-EOF-2023/00132 -		22.556,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
86.781.069/0001-15	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	80240-000
Endereço	AV. SETE DE SETEMBRO, 4698 3 E 4 ANDAR BATEL	
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	(41) 2109-8666

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
167	INEXIGIBILIDADE	74	-	I	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

RENOVAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA ZÉNITE (PROCESSO TRF2-EOF-2023/00132)

Local da Entrega

Informação Complementar

EXTRAS

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
003	31/05/2023 15:48:40	Alteração

1 de 2



Autenticado com senha por MARCELO LUIS DE LIMA RODRIGUES - Supervisor(a) / DIOFE - 31/05/2023 às 17:14:16.
 Documento Nº: 3774654-7952 - consulta à autenticidade em <https://sigae. ifrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3774654-7952>

Notas de Empenho (Demonstração do preço praticado) (0054078)

SET 0001455.110000947.0.20247 pg. 13



SIGA

Data e hora da consulta: 31/05/2023 17:11
 Usuário: ***.422.847-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

22.556,00

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	05 UND - ZENITE FÁCIL	12.800,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/05/2023	Inclusão	5,00000	2.560,0000	12.800,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	12 UND - ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS * P. DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES; * C. DE PAGAMENTO: CONFORME PROPOSTA;	9.756,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
30/05/2023	Inclusão	12,00000	813,0000	9.756,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO

***.945.757-**

31/05/2023 15:48:40

Gestor Financeiro

MARIA LUCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO

***.026.677-**

31/05/2023 14:21:28

Versão	Data/Hora	Operação
003	31/05/2023 15:48:40	Alteração

2 de 2



Autenticado com senha por MARCELO LUIS DE LIMA RODRIGUES - Supervisor(a) / DIOFE - 31/05/2023 às 17:14:16.
 Documento Nº: 3774654-7952 - consulta à autenticidade em <https://sigae. ifrj.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=3774654-7952>

Notas de Empenho (Demonstração do preço praticado) (0054078)

SET 0001455.110000947.0.2024 / pg. 14

SIGA



Data e hora da consulta: 05/12/2023 11:08

Usuário: ***.296.4E

Impressão Compt


 CLOVIS
 MARTINS DO
 NASCIMENTO
 05/12/2023 11:20

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80011	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
03.773.524/0001-03	RUA BARAO DE JAGUARA, 901 CENTRO	13015-001
Município	UF	Telefone
CAMPINAS	SP	(19) 3231-9500 R. 2401, 2413, 2404

Ano	Tipo	Número
2023	NE	1611

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168074	1027000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/12/2023	Ordinário	PRORAD31852/2023	-	21.426,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
86.781.069/0001-15	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	
Endereço		
AV. SETE DE SETEMBRO, 4698 3 E 4 ANDAR BATEL		80240-000
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	(41) 2109-8666 (41) 9702-6590

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
167	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021		74	-	I	-

Descrição

Contratação da renovação da assinatura da Solução Zênite Fácil para as Coordenadorias de Compras, Licitações e Contratos, pelo período de 12 meses. Contratação de orientações por escrito para as Coordenadorias de Compras, Licitações e Contratos, pelo período de 12 meses.

Local da Entrega

Informação Complementar

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/12/2023 16:57:02	Alteração

Data e hora da consulta: 05/12/2023 11:08

Usuário: ***.296.488-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	21.426,00

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Grupo/Item 1 Contratação da renovação da assinatura da Solução Zênite 11.670,00 Fácil para as Coordenadorias de Compras, Licitações e Contratos, pelo período de 12 meses, com vigência a partir de 19/12/2023. As especificações contidas no PROAD n. 31852/2023 , em especial, o Termo de Referência e a proposta, integram o presente pedido, independentemente de transcrição.	11.670,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/12/2023	Inclusão	3,00000	3.890,0000	11.670,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Grupo/Item 2 Contratação de orientações por escrito para as Coordenadorias de Compras, Licitações e Contratos, pelo período de 12 meses, com vigência a partir de 19/12/2023.	9.756,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/12/2023	Inclusão	12,00000	813,0000	9.756,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
MARCO ANTONIO FERNANDES
***.626.668-**
04/12/2023 16:57:02

Gestor Financeiro
EDUARDO CORTADO MACEDO
***.559.948-**
04/12/2023 16:27:13

Versão	Data/Hora	Operação
002	04/12/2023 16:57:02	Alteração



PROPOSTA COMERCIAL

CURITIBA, 14 de fevereiro de 2024
Att: HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA - Fone: 9832216110
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO
SAO LUIS - MA

Prezados Senhores,

Com mais de 34 anos de atuação, o Grupo Zênite consolidou-se como referência de qualidade em matéria de contratação pública.

Por meio desta proposta, apresentamos as soluções adequadas para atendê-los, com benefícios exclusivos.

SOLUÇÕES PROPOSTAS

Produto	Qtde	Total
ORIENTACAO POR ESCRITO EM LICIT. E CONTRATOS - ATÉ	012	9.756,00
INSCRIÇÃO PARA A REUNIÃO COM A CONSULTORIA ZÊNITE - ZI	003	0,00
Total:		R\$ 9.756,00

Esta proposta é válida até: 25/05/24

EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Para confirmar a contratação das soluções Zênite, é necessário enviar um documento oficial do órgão ou da empresa que represente uma autorização (nota de empenho, autorização de fornecimento ou contratação de serviços/compras), devidamente assinado para o e-mail leticia.lima@zenite.com.br.

CONDIÇÕES GERAIS

As soluções Zênite podem ser comercializadas individualmente. Os valores e os benefícios ofertados nesta proposta são válidos somente para a contratação de todos os produtos indicados neste documento e poderão fazer parte de uma campanha específica por tempo determinado.

A formalização da contratação se dará por instrumento de contrato ou seu substitutivo nos termos legais, sendo, na sequência, emitida a Nota Fiscal correspondente e disponibilizado o acesso aos serviços por

ZNT:001:01:08:41:39:05:7.5.24

meio de login e senha. O pagamento deverá acontecer em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, salvo prazo diverso acordado entre as partes.

Os valores correspondem a assinaturas pelo período de 12 meses. Acaso trate-se de uma contratação com vigência inferior ou superior a 12 meses, essa informação estará indicada no campo “Observações” ou na própria “Descrição do produto”, sendo que os preços praticados serão proporcionais aos meses contratados.

A proposta será válida desde que não haja pendência de pagamentos em atraso relativos a contratações anteriores.

Se a proposta considera soluções eletrônicas, informamos que os acessos às ferramentas eletrônicas são monousuários, limitados ao número de acessos simultâneos contratados pelo cliente. Ou seja, há um único login e senha que pode ser compartilhado, e o número de usuários que utilizam o sistema simultaneamente será limitado ao número/à quantidade de licenças adquiridas pelo cliente. O acesso às ferramentas eletrônicas se dará única e exclusivamente durante a vigência do contrato, não gerando qualquer direito de propriedade sobre o conteúdo acessado durante a vigência do contrato.

A descrição dos produtos/soluções eletrônicas constam no Portfólio de Produtos, fazendo parte integrante desta proposta comercial, regulando as condições de execução dos serviços ou da entrega do produto se realizada a contratação, devendo ser acessado pelo link: [Portfólio](#). O referido documento contém a descrição de todas as soluções ofertadas pela Zênite, mas somente as soluções indicadas nesta proposta é que devem ser consideradas para essa proposta/contratação.

O envio da presente proposta não significa a concordância a condições de termo de referência ou projeto básico enviado, sendo necessário a manifestação expressa da Zênite de aceitação de seus termos.

Obtenha orientações para a formalização da contratação por inexigibilidade dos produtos e serviços comercializados da Zênite, bem como a documentação de habilitação neste link: [Dados Cadastrais](#), com a senha **ZNT2109**.

DESCRÍÇÃO DO PRODUTO



Na condução dos processos de contratação pública, muitas são as dúvidas, as polêmicas e as dificuldades enfrentadas pelo agente público. Pela diversidade e abrangência do tema, a solução para essas situações nem sempre está pronta.

A Orientação por Escrito Zênite em Licitações e Contratos é um estruturado serviço que tem o compromisso não apenas de responder objetivamente às questões que são encaminhadas, mas também de apresentar soluções que auxiliem na eficiência da gestão pública, fundamentadas em legislação, doutrina e jurisprudência. Para tanto, existe uma equipe técnica especializada e experiente em processos de contratação pública, inclusive em relação à **nova Lei de Licitações nº 14.133/2021**, que trabalha de forma coordenada para emissão de Orientações assertivas e seguras.

Ao contratar o serviço de Orientação por Escrito, o contratante adquire o direito de usufruir um número determinado de consultas, de acordo com o plano escolhido e durante o período de vigência, que, em

ZNT:001:01:08:41:39:05:7.5.24

regra, é de 12 meses.

O objeto do contrato não envolve pagamento por demanda de Orientação, mas por preço global, conforme o plano contratado. É de responsabilidade da Zênite manter a estrutura e a equipe técnica necessárias para a prestação dos serviços durante todo o período de vigência contratado, assumindo, portanto, o custo fixo dessa estrutura em disponibilidade. Cabe ao contratado solicitar as orientações de acordo com a quantidade e no período contratual de seu plano.

O número de Orientações contratado deverá ser utilizado durante a vigência contratada. Caso as Orientações não sejam utilizadas dentro do período de vigência, não existe qualquer direito remanescente a usufruir tais consultas ou ao ressarcimento destas, tampouco a possibilidade de realizá-las no novo período contratual decorrente de prorrogação ou de novo contrato.

Neste serviço, não está incluída a execução de pareceres ou dissertações genéricas sobre temas que não sejam apresentados sob a forma de indagações diretas. Exclui-se do objeto da prestação deste serviço, em todas as suas modalidades, a análise de editais, minutas e termos de contratos, atas, relatórios, impugnações, recursos, informações em mandados de segurança e quaisquer outros documentos administrativos e judiciais, bem como a realização de cálculos ou revisões de cálculos de planilhas de formação de preços.

Especialidades do direito, como direito do trabalho, tributário, comercial, eleitoral, direito médico (a exemplo de regulamentações envolvendo plano de saúde), LGPD, dentre outros, estão fora do escopo dos serviços de orientação. De toda sorte, como o tema contratação pública é amplo e multidisciplinar, por vezes, temas/institutos/conceitos de ramos específicos do direito podem ser tratados em determinadas orientações. **Mas, reforça-se, tais assuntos não são o foco do serviço e não são enfrentados isoladamente, mas apenas quando dentro de um contexto específico e relacionado a uma dúvida sobre licitações, contratos e contratação direta.**

Em relação às estatais, a orientação responde dúvidas objetivas envolvendo seus processos de contratação, conforme art. 28 e seguintes da Lei nº 13.303/2016 e respectivos regulamentos. Quanto às negociações/partnerships/arranjos comerciais/outros envolvendo diretamente os bens e serviços comercializados pelas estatais, bem como oportunidades de negócio, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 28, a análise da Consultoria terá em vista, exclusivamente, avaliar a inaplicabilidade do regime ordinário de contratação. Portanto, os serviços de orientação por escrito não abarcam as relações exclusivamente privadas, atinentes às atividades negociais da estatal (tais como: transformações societárias, parcerias/consórcios entre estatais e/ou privados, entre outros).

As Orientações respondem a dúvidas objetivas que envolvam os procedimentos de contratação pública regidos pela nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 NOVO, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e decretos regulamentadores do pregão (10.024/2019 e 3.555/2000), Lei nº 12.462/2011 (RDC), Lei nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico das Estatais) e demais atos legais e infralegais federais, estaduais, distritais e municipais que tratem de licitações e contratos de compras, serviços e obras, bem como alienação e transpasse de bens públicos (concessões e permissões). Ainda estão no escopo do serviço o regime de convênios e parcerias (conforme regime da Lei nº 13.019/2014), bem como os regulamentos do Sistema S ou de outras entidades. Não constituem objeto das Orientações os questionamentos sobre concessões de serviços públicos e de obras públicas e as permissões de serviços públicos regidos pela Lei nº 8.987/1995, infraestrutura, parcerias público-privadas, bem como regime jurídico incidente nas relações entre OSCIPs ou Organizações Sociais e a Administração Pública (Lei nº 9.790/1999 e Lei nº 9.637/1998, respectivamente).

No âmbito do nosso serviço de Orientação por Escrito em Licitações e Contratos, é importante ressaltar que o caso/a dúvida apresentado(a), juntamente com a resposta elaborada pela nossa equipe de especialistas, tem o potencial de ser compartilhado no Zênite Fácil ou em alguma de nossas soluções como material de pesquisa e/ou referencial de boas práticas. Nesse sentido, para salvaguardar a privacidade do contratante, serão suprimidos quaisquer nomes, informações ou dados que possam identificá-lo a fim de que a utilização do conteúdo não constitua qualquer violação ao sigilo ou à confidencialidade.

A formalização da contratação ocorrerá por instrumento de contrato ou seu substitutivo nos termos legais. Na sequência, será emitida a nota fiscal correspondente e disponibilizado o acesso aos serviços por meio de login e senha. O pagamento deverá acontecer em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal,

ZNT:001:01:08:41:40:05:7.5.24

salvo prazo diverso acordado entre as partes. Para um acesso cada vez mais seguro a cada renovação/prorrogação contratual a senha é alterada.

A Orientação Zênite destina-se exclusivamente à deliberação de situações que envolvam assuntos da contratante, vedadas informações e orientações de interesse pessoal ou de terceiros. As Orientações têm caráter opinativo, ficando a exclusivo critério da contratante aceitar e adotar as providências sugeridas.

Para aferir o limite contratado, as solicitações formuladas sobre um mesmo tema, com até três questionamentos, serão computadas como uma única Orientação. As solicitações que tratarem de temas distintos entre si e aquelas que excederem a três questionamentos serão consideradas individuais e independentes, computadas cada qual como uma Orientação.

Nas situações em que se verificar a necessidade de utilizar mais de uma Orientação do plano de serviços, seja por envolver temas distintos, seja por apresentar mais de três perguntas, a Zênite entrará em contato com o cliente, de forma prévia à elaboração da resposta, para cientificá-lo do desconto e confirmar seu interesse.

Por meio deste serviço, o cliente formula suas dúvidas por escrito sobre situações práticas diretamente no Portal www.zenite.com.br, mediante utilização de login e senha personalizados e, pela mesma forma, recebe a resposta em até 30 horas úteis. Quando a questão apresentar maior complexidade técnica ou constituir várias indagações, a Zênite poderá ampliar o prazo da resposta, comunicando previamente o cliente.

A Orientação por escrito está disponível de segunda a quinta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 18h, e na sexta-feira, das 8h30min às 12h. As consultas formuladas na sexta-feira a partir das 12h e em finais de semana e feriados serão consideradas recebidas no primeiro dia útil subsequente ao do envio.

Não serão computadas como atraso ou consideradas inexecução parcial as situações excepcionais e temporárias, originadas de caso fortuito ou força maior, decorrentes de fatos ou situações imprevisíveis ou inevitáveis, inclusive imputáveis a terceiros, que impeçam o acesso à área exclusiva, deixando-a off-line (fora do ar).



A Zênite realizará, anualmente, uma Reunião Online com a Consultoria Zênite.

A Reunião será concedida a título de cortesia, para negociações especiais que envolvam determinado valor e número de soluções contratadas, conforme especificado em proposta comercial. Esta Reunião terá duração de 6hs e será 100% on line.

Para usufruir desta cortesia, o cliente – cuja negociação considerar esse benefício formalizado em proposta - deverá se manifestar por escrito informando o interesse e o(s) nome(s) do(s) participante(s). A inscrição deverá ser realizada com o mínimo de 30 dias de antecedência da data da realização da Reunião com a Consultoria Zênite, estando vinculada a disponibilidade de vagas definidas para o ano corrente. A Zênite fará a divulgação da data por meio dos endereços de e-mail informados pelos clientes.

Leticia Pereira de Lima Custodio
Consultora Comercial de Produtos
leticia.lima@zenite.com.br

ZNT:001:01:08:41:40:05:7.5.24

Fone: 4121098666

Fone:



ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - 80240.000 - CURITIBA/PR

Fone: (41) 2109-8666

CNPJ: 86.781.069/0001-15 - Inscrição Estadual: 1019805618

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL: Agência: 3041-4 | Conta Corrente: 84229-X

CAIXA ECONOMICA FEDERAL: Agência: 1525-3 | Conta Corrente: 1566-2

SANTANDER: Agência: 3837- | Conta Corrente: 13001725-8

BANCO ITAU: Agência: 3833- | Conta Corrente: 63040-7

BRADESCO: Agência: 5723- | Conta Corrente: 0766622-5

DECLARAÇÃO

No exercício da competência conferida pelo art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e, de acordo com o art. 74, I, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e do artigo art. 30, I, da Lei nº 13.303/2016, declaramos, para dos devidos fins e conforme requerimento dirigido a esta entidade sindical, que a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.781.069/0001-15, sediada na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º andares, Batel, Curitiba, Estado do Paraná, goza de exclusividade em relação à comercialização do produto/serviço “Orientação em Licitações e Contratos” realizada por escrito, em todo o território nacional, nos exatos limites conferidos pelos documentos apresentados e abaixo indicados conforme escritura pública de declaração*; atestados de capacidade técnica** e material digitalizado, porém sem pedido de registro de marca junto ao INPI.

(*) Escritura pública de declaração lavrada sob o nº 1155/2024, livro 1454-E, folhas 161; 161-V; 162 e 162-V – 4º Tabelionato de Notas Dr. Daniel Driessen Junior (27/03/2024).

(**) Atestados de capacidade técnica emitidos: a) Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul – SULGÁS (31/08/2022); b) Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS (26/08); c) Prefeitura Municipal de Itabirito (26/08/2022); d) Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais (29/08/2022); e) Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (29/08/2022); f) Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A (29/08/2022).

Cientes os responsáveis legais da empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, que caso não sejam verdadeiras todas as informações prestadas a esta entidade sindical, estarão sujeitos às penalidades previstas na lei, inclusive, em relação ao contido no art. 299, do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente, que tem prazo de validade de 90 (noventa) dias.

Curitiba, 12 de abril de 2024.

Michel Vitor Alves Lopes
Presidente

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 500 - 10º andar - Centro - CEP 80010-010 - Curitiba-PR

CONTATO: (41) 3222-8183 / sescap-pr@sescap-pr.org.br | www.sescap-pr.org.br

ESCRITÓRIOS REGIONAIS: Cascavel: (45) 3224-6350 Maringá: (44) 3026-6087 - Pato Branco: (46) 3225-0992



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001455.110000947.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Inexigibilidade
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Deptº.):	CPL /Comissão Permanente de Contratação
Responsável pela Elaboração:	Hilton Rafael Carvalho Costa
E-mail:	cpldpe@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

O presente Estudo reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para **Aquisição de Serviço ou Contratação de Serviço** referente ao **Objeto da compra ou Contratação**, com vistas à continuidade e pleno funcionamento da Instituição, sob Gestão e Fiscalização da **CPL /Comissão Permanente de Licitação**

Por meio do presente estudo técnico é possível uma análise completa sobre a necessidade e justificativa da referida contratação, benefícios a serem alcançados, a fim de identificar a melhor forma de atender a presente demanda em observância aos princípios norteadores da Administração Pública, com vistas à continuidade e pleno funcionamento da Instituição.

1. Identificação do Problema

1.1 Contextualização

Contratação de orientação jurídica especializada para assegurar a conformidade com a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). A complexidade e as constantes atualizações dessa legislação exigem suporte jurídico específico para prevenir litígios e garantir que os processos licitatórios e contratuais estejam em conformidade com as normas vigentes.

1.2 Objetivo do Serviço

Contratar uma empresa privada para fornecer orientações jurídicas por escrito, visando atender as demandas relacionadas à nova Lei de Licitações e Contratos. Este serviço deverá cobrir a consultoria em licitações e orientações preventivas.

2. Justificativa da Necessidade

2.1 Riscos e Consequências

A ausência de orientação jurídica especializada pode resultar em:

- Irregularidades em processos licitatórios e contratuais.
- Impugnações e contestações que podem atrasar ou cancelar projetos.
- Multas e penalidades administrativas.
- Ações judiciais contra a organização.

2.2 Benefícios Esperados

- Conformidade total com a nova Lei de Licitações e Contratos.
- Redução de riscos legais e financeiros.
- Agilidade e segurança nos processos licitatórios.
- Prevenção de litígios e disputas judiciais.

3. Descrição Técnica do Serviço

3.1 Escopo do Serviço

- Consultoria Jurídica em Licitações: Orientação sobre procedimentos licitatórios conforme a nova lei.

- Orientação Preventiva: Identificação e mitigação de riscos legais potenciais.

3.2 Qualificações Requeridas

- Escritórios de advocacia ou empresas jurídicas com experiência comprovada em licitações públicas e contratos administrativos.

- Histórico de atuação em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos.

3.3 Metodologia de Trabalho

- Consultoria escrita com respostas detalhadas e fundamentadas.

- Atendimento remoto.

4. Estimativa de Custo

4.1 Modalidade de Contratação

- Inexigibilidade

- Pacote anual com 12 (doze) orientações.

4.2 Orçamento Previsto

- R\$ 9.756,00 (nove mil setecentos e cinquenta e seis reais), conforme proposta de preço apresentada e notas de empenho.

5. Cronograma

5.1 Prazo de Contratação

12 (doze) meses.

6. Fundamentação Legal para Inexigibilidade

6.1 Amparo Legal

A contratação por inexigibilidade de licitação. Fundamentada no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição, notadamente para serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

A natureza do serviço a ser contratado não é passível de licitação. O conteúdo desejado não é passível de definição ou comparação por critérios objetivos de julgamento em eventual licitação. Aliás, quanto à natureza singular do serviço, interessante compartilhar trecho de notícia envolvendo precedente do Tribunal de Contas de Minas Gerais, que bem explica tal aspecto:

“É possível a execução indireta dos serviços de assessoria

jurídica no âmbito municipal, desde que as atividades contratadas não caracterizem manifestação do poder de império estatal (...)

Nesse diapasão, a relatoria destacou que o inciso II do art. 25 da Lei n. 8.666/1993, que cuida de situações em que as circunstâncias fáticas inviabilizam a competição, preceitua a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 da aludida Lei, de natureza singular, com profissionais de notória especialização.

À vista da indeterminação dos conceitos legais, esta Corte de Contas foi instada inúmeras vezes a se manifestar acerca da caracterização dos elementos nucleares desse dispositivo, quais sejam a notória especialização dos profissionais e a singularidade do objeto, tendo sua jurisprudência há muito se assentado quanto à ausência desta última quando os serviços pretendidos constituam atividades de menor complexidade ou próprias da rotina administrativa, consoante entendimento firmado na Consulta n. 746716, com remissões ao Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 684973, e sumulado no Enunciado n. 106, nos seguintes termos:

Nas contratações de serviços técnicos celebradas pela Administração com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13 da Lei n. 8.666/1993, é indispensável a comprovação tanto da notória especialização dos profissionais ou empresas contratadas como da singularidade dos serviços a serem prestados, os quais, por sua especificidade, diferem dos que, habitualmente, são afetos à Administração.

O Relator, entretanto, propôs um avanço na análise da singularidade que justifica a contratação pública direta, em virtude da inexigibilidade de licitação, asseverando que o que qualifica o serviço como singular não é a habitualidade por sua demanda dentro da rotina administrativa ou a sua complexidade, abstratamente considerada, ou não apenas isso, mas sim o aspecto subjetivo da prestação do serviço, avaliado sob a ótica do prestador, que envolve a metodologia empregada, a experiência específica, o elemento criativo, o traço pessoal do profissional, que agregam às atividades qualidades que as tornam distintas de todas as outras disponíveis no mercado.

Assim, é possível que existam tantos outros potenciais prestadores do serviço, mas que aspectos subjetivos, relacionados aos meios empregados, indiquem apenas um deles como apto a atender à necessidade pública.

Ressaltou, ainda, que essa evolução quanto à caracterização da singularidade do objeto para fins de inexigibilidade de licitação, bem como a inviabilidade de competição em razão dos aspectos subjetivos já vêm sendo reconhecidas na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, conforme decisão exarada na Ação Penal n. 348/SC, sob a relatoria do Ministro Eros Grau.

De igual modo, o Tribunal de Contas da União também segue tal linha argumentativa, consoante decisão proferida nos autos do Processo n. TC 017.110/2015-7 (Acórdão n. 2616/2015), de relatoria do Ministro Benjamin Zymler.

Nesses termos, o Relator destacou que a caracterização da hipótese de inexigibilidade calcada no inciso II do art. 25 da Lei n. 8.666/1993, em especial no que concerne ao elemento da singularidade, não deve estar adstrita à

ausência de habitualidade dos serviços, como exposto na Súmula n. 106, tendo em vista que a singularidade se faz presente quando, na escolha do prestador de serviços mais apto para o alcance das finalidades, incidem critérios preponderantemente subjetivos, tornando inviável a competição.

Destarte, a relatoria asseverou ser possível também a contratação direta por inexigibilidade de licitação dos serviços de assessoria jurídica, porquanto serviço técnico especializado previsto no art. 13 da Lei n. 8.666/1993, desde que comprovadas no caso concreto, por meio do procedimento de justificação descrito no art. 26 da mesma norma, a notória especialização do prestador e a singularidade do objeto, assim considerado aquele que exige, na seleção do melhor executor, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação.

(...)

Por fim, destaca-se que a resposta dada à presente Consulta resultou na revogação da tese estabelecida nas Consultas n. 684672, 708580, 735385, 765192, 873919 e 888126, porquanto incompatíveis com os itens 1 e 2 do parecer.” (Processo n. 1076932 – Consulta. Rel. Cons. Cláudio Couto Terrão, deliberado em 3.2.2021. Destacamos.)

Reforçando essas premissas, já sumulou o Tribunal de Contas da União – TCU, Súmula no 39:

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei no 8.666/93.

Portanto, um serviço intelectual, técnico-profissional e especializado nunca será igual a outro. Nem o mesmo autor consegue produzir a mesma informação do mesmo modo. Logo, esses serviços nunca poderão ser comparados e selecionados por meio de um critério objetivo. Como dito, são demandas essencialmente singulares.

6.2 Características da Notória Especialização

- Reconhecimento pela expertise na área de licitações e contratos.
- Publicações e trabalhos reconhecidos na área jurídica.
- Premiações e certificações pertinentes.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

-
- Conhecer e aplicar o regime jurídico da contratação pública.
 - Convivência entre os regimes antigo e da nova Lei de Licitações tornou ainda mais desafiadora a atividade de interpretação e aplicação dos regimes.

- A ordem jurídica que deve ser observada é complexa e repleta de leis, decretos, instruções e outros atos que coexistem e que devem ser concomitantemente aplicados.
- A maioria dos problemas enfrentados não tem solução expressa na lei, mas precisa ser construída por meio da interpretação a articulação desse completo regime.
- É preciso conhecer as orientações mais relevantes e atuais dos Tribunais de Contas, da jurisprudência e dos especialistas no assunto, que doutrinam nessa área.
- O processo de contratação pública é uma realidade em constante atualização, e os problemas e as dúvidas não se esgotam. Ao contrário, renovam-se.
- Há grande variedade de objetos, soluções e serviços que diuturnamente são contratados, os quais envolvem, muitas vezes, regramentos específicos.
- O agente público, além de garantir a eficiência da contratação, deve prevenir-se de eventual responsabilização, administrativa ou por tribunal de contas, pela inobservância de deveres e obrigações. Inclusive, são reiterados os acórdãos do Tribunal de Contas da União que responsabilizam os agentes por atos ilegais decorrentes, muitas vezes, de desconhecimento ou despreparo: Acórdão no 2.012/2022 Segunda Câmara; Acórdão no 2.459/2021 Plenário; Acórdão no 2.028/2020 Plenário; Acórdão no 9.294/2020; Acórdão no 11.289/2021 Primeira Câmara; Acórdão no 615/2020 Plenário; Acórdão no 10.830/2020.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de assessoria jurídica especializada em licitação e contratos visa alcançar uma série de resultados específicos que otimizam os processos administrativos e garantem a conformidade legal. A seguir, um demonstrativo dos resultados pretendidos:

1. Conformidade Legal

- Descrição: Assegurar que todos os procedimentos de licitação e execução contratual estejam em total conformidade com a legislação vigente.
- Resultado Pretendido: Minimização de riscos de penalidades e litígios decorrentes de não conformidades legais.

2. Redução de Riscos Legais

- Descrição: Identificar e mitigar riscos legais associados à participação em licitações e execução de contratos.
- Resultado Pretendido: Redução da exposição a litígios, multas e outras penalidades legais.

3. Aumento da Competitividade

- Descrição: Fornecer orientações estratégicas para melhorar a qualidade das propostas apresentadas em licitações.
- Resultado Pretendido: Elevação da taxa de sucesso em licitações, possibilitando a conquista de novos contratos e oportunidades de negócio.

4. Resolução de Conflitos

- Descrição: Auxiliar na resolução de litígios e conflitos decorrentes de licitações e contratos, através de mediação, arbitragem ou ações judiciais, quando necessário.
- Resultado Pretendido: Solução eficiente e rápida de disputas, preservando os interesses da empresa e minimizando impactos negativos.

5. Acompanhamento Contínuo

- Descrição: Monitoramento contínuo das alterações na legislação e regulamentações aplicáveis ao setor.
- Resultado Pretendido: Manter a empresa sempre atualizada e em conformidade com as mudanças legais, evitando surpresas e penalidades.

Em suma, a assessoria jurídica especializada proporciona um suporte abrangente que abrange desde a fase de preparação para a licitação até a gestão e execução do contrato, sempre com foco na conformidade legal e na maximização dos resultados positivos para a empresa.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não possui impacto ambiental negativo.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando contratações anteriores para o mesmo objeto; Considerando autorizo do defensor Geral e considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, damos por viável a contratação.

São Luís-MA, em **20 de maio de 2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0055439v1



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa, Assessor Sênior**, em 21/05/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0055439** e o código CRC **8AAEB09B**.



**DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão**

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001455.110000947.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Inexigibilidade
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Dept.):	CPL /Comissão Permanente de Licitação
Responsável pela Elaboração:	Hilton Rafael Carvalho Costa
E-mail:	cpldpe@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Assinatura periódica

1. Objeto:

1.1. Contratação do serviço de ORIENTACAO POR ESCRITO EM LICITAÇÃO E CONTRATOS da empresa Zênite Consultoria, em regime exclusivo.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. Para contratação:

2.1.1. A solicitação é decorrente da necessidade de fundamentação para responder aos recursos licitatórios, impugnações, contestações, pedidos de esclarecimento, bem como servir de suporte ao manejo dos procedimentos licitatórios.

2.1.2. A Zênite Consultoria possui uma equipe de profissionais especializados e experientes em licitações e contratos, garantindo um suporte técnico de alta qualidade.

2.3. Da modalidade de contratação direta

2.3.1. Por ser um serviço ofertado exclusivamente pela empresa Zênite Consultoria, com material e profissionais exclusivos, não há nenhuma empresa com o serviço idêntico.

2.4 “De acordo com Renato Geraldo MENDES, o serviço ou o produto técnico-profissional especializado se caracteriza por determinados traços e peculiaridades que o distinguem de outras atividades humanas. Algumas características são: a) conhecimentos teórico e prático; b) experiência com situações de idêntico grau de complexidade; c) capacidade de compreender e dimensionar o problema a ser resolvido e potencial para idealizar e construir sua solução; d) capacidade didática para comunicar a solução idealizada; e) capacidade de produzir convencimento”.

2.5. De acordo com o **Acórdão 1.074/2013 – Plenário, a licitação é inexigível quando o serviço for singular, não precisando ser único, senão vejamos:** “13. Diante desse contexto, considero que os serviços jurídicos ligados ao (omissis) podem ser caracterizados como singulares e, por isso, não passíveis de serem licitados. 14. Trata-se, na verdade, de exemplo típico de inexigibilidade de licitação. 15. Primeiramente, porque **o conceito de singularidade não está vinculado à ideia de unicidade(...)**”

2.6. Desta forma amparado no acórdão e doutrina é que solicitamos a contratação do serviço WEB LICITAÇÕES E CONTRATOS.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTD.	V.UNIT	V.TOTAL
01	Orientação por Escrito Zênite em Licitações e Contratos. Até 12 (doze) orientações.	SERVIÇO	01	R\$ 9.756,00	R\$ 9.756,00

3.2. Descrições dos serviços:

3.2.1. Orientação por Escrito Zênite em Licitações e Contratos: é um estruturado serviço que tem o compromisso não apenas de responder objetivamente às questões que são encaminhadas, mas também de apresentar soluções que auxiliem na eficiência da gestão pública, fundamentadas em legislação, doutrina e jurisprudência. Para tanto, existe uma equipe técnica especializada e experiente em processos de contratação pública, inclusive em relação à nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, que trabalha de forma coordenada para emissão de Orientações assertivas e seguras.

3.2.2. Este serviço é prestado por meio do portal www.zenite.com.br, área exclusiva, com login e senha personalizados, em que o cliente formula sua dúvida por escrito, de forma clara, concisa e objetiva, fornecendo todos os dados necessários e pertinentes à matéria objeto da orientação e, com base nesses dados e informações, será elaborada a resposta/orientação objetiva, a qual será fornecida ao cliente também pela área exclusiva de assinantes desse serviço.

3.2.3. A assinatura deste serviço contempla a realização de até 12 orientações técnicas especializadas na área de licitações e contratos, durante a vigência do contrato.

3.3. O serviço não inclui:

3.3.1. Para que possam ser oferecidas respostas concisas, nesse serviço, não está incluída a execução de pareceres ou dissertações genéricas sobre temas que não sejam apresentados sob a forma de indagações diretas. Exclui-se do objeto da prestação desse serviço, em todas as suas modalidades, a análise de editais, minutas e termos de contratos, atas, relatórios, impugnações, recursos, informações em mandados de segurança ou quaisquer outros documentos administrativos e judiciais.

3.3.2. A Orientação Zênite destina-se exclusivamente à deliberação de situações que envolvam assuntos do CONTRATANTE, sendo terminantemente vedadas informações e orientações de interesse pessoal ou de terceiros. As Orientações têm caráter opinativo, ficando a exclusivo critério do CONTRATANTE aceitar e adotar as providências sugeridas.

4. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A vigência do presente contrato será de 12 meses, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

4.2. O contrato estará vigente em relação aos serviços de Orientação por escrito Zênite enquanto não esgotado o limite contratado e dentro do prazo de vigência do presente contrato. Utilizados o número contratado de Orientações por escrito, estará extinto o contrato em relação a esse serviço, independentemente de existir prazo contratual. Do mesmo modo, vencido o prazo de vigência, ainda que exista saldo de Orientações remanescentes, extinguir-se o contrato.

5. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

5.1. Os serviços fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaborador da Comissão Permanente de Licitação-DPE. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

5.2. O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta da prestação do serviço, onde viabiliza o pagamento.

5.3. A gestão do Contrato caberá ao Pregoeiro Hilton Rafael C. Costa, e nos seus Impedimentos, o substituto legal.

6. DO RECEBIMENTO DO LOGIN E ORIENTAÇÕES

6.1. O prazo de disponibilização dos serviços, será até 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da nota de empenho.

6.2. Para todos os efeitos contratuais e para aferir o limite de Orientações contratadas, as indagações formuladas com até 03 (três) questionamentos sobre um assunto específico são computadas como 01 (uma) única Orientação. As indagações que tratem de temas distintos entre si e, ainda, as que excedam o número máximo de três questionamentos serão consideradas Orientações distintas.

6.3. O prazo máximo de resposta é de 30 (trinta) horas úteis, sendo consideradas 07 (sete) horas úteis ao dia. Em situações que envolvam nível elevado de complexidade técnica, esse prazo pode ser aumentado, sendo o CONTRATANTE previamente informado.

7. DA HABILITAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. DA HABILITAÇÃO

7.1.1. Ocorrerá nos termos do Art. 62 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. DO PAGAMENTO

7.2.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, com previsão de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal, salvo prazo diverso acordado entre as partes.

7.2.2. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.2.3. O objeto do contrato não envolve pagamento por demanda de Orientação, mas por preço global, conforme o plano contratado. É de responsabilidade da Zênite manter a estrutura e a equipe técnica necessárias para a prestação dos serviços durante todo o período de vigência contratado, assumindo, portanto, o custo fixo dessa estrutura em disponibilidade. Cabe ao contratado solicitar as orientações de acordo com a quantidade e no período contratual de seu plano.

7.2.4. A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se constatado atraso no fornecimento do login de acesso a plataforma.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Item 3, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

8.2. Efetuar a entrega do login assim que recebido a nota de empenho do serviço, em perfeitas condições, no prazo indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente do material;

8.3. Responder diretamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora do objeto deste Item 03, possa desempenhar suas funções;

9.2. Notificar, por escrito, a empresa fornecedora dos serviços a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição;

9.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do serviço;

9.4. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura;

9.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I – advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II – impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV – multa: IV.I – moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

IV.II – Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2,00% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

V - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

VI - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.1, de 15% a 30 % do valor do Contrato.

VII - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

VIII - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 9.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

IX - Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.

10.1.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.1.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.1.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.1.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021) 9.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.1.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.1.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.1.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.1.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep).

10.1.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.2. EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.2.1. A extinção deste contrato se dará nos termos dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.2. No caso de extinção determinada por ato unilateral pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará resguardada nos termos do art. 139 da lei nº 14.133/2021.

São Luís-MA, em **21 de maio de 2024**.

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0055449v1



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa, Assessor Sênior**, em 21/05/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0055449** e o código CRC **654EC00E**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO Nº 177/2024-ASSEJUR/DPE

PROCESSO Nº 0001455.110000947.0.2024

Unidade Emitente: ASSEJUR/ Assessoria Jurídica

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÃO E CONTRATOS.

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÃO E CONTRATOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.

1. RELATÓRIO

Vem a exame desta Assessoria, o presente processo que versa sobre a contratação de serviço de orientação por escrito em licitação e contratos por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações dispostas no termo de referência, para Servidores da Comissão Permanente de Contratação, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de referência, através de inexigibilidade de licitação.

A contratação tem um custo de **R\$ 9.756,00 (nove mil setecentos e cinquenta e seis reais), para o período de 12 (doze) meses.**

Consta nos autos:

Autorização DPGE para abertura do processo (0041690)

Solicitação da Demanda

TR - Termo de Referência (0055449)

Proposta empresa (0054264)

Documentação da empresa

Justificativa preço / NE e NFS (0054078)

Enquadramento da Despesa (0049628)

Disponibilidade Orçamentária (0050343)

É o sucinto relatório. Opina-se.

2. FUNDAMENTAÇÃO

É dever salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe.

À luz do art. 53 da Lei nº 14.133/21, incumbe a esta Assessoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na esfera da conveniência e da oportunidade dos atos praticados pela Administração, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É cediço que a regra para a Administração Pública, em decorrência de imperativo constitucional, é licitar. No entanto, em muitas situações, a licitação, embora viável, não atende ao interesse público.

Em que pese a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

As hipóteses em que não é obrigatória a realização de licitação estão dispostas na Lei Federal nº 14.133/21 quais sejam: licitação dispensada; licitação dispensável; e licitação inexigível.

No caso de contratação de assinatura de plataforma de pesquisa para a contratação direta via inexigibilidade de licitação é necessário o preenchimento de alguns requisitos básicos, previstos no art. 74, III, “c” da Lei nº 14.133/21:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;”

No caso de contratação direta via inexigibilidade de licitação, alguns requisitos básicos devem ser preenchidos, conforme estabelece o art. 72 da Lei nº 14.133/21:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os

requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.”

Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida.

No caso, foi apresentada a Solicitação pela Comissão Permanente de Licitação, no qual consta a seguinte justificativa para a contratação:

“Esta contratação justifica-se, considerando que durante as etapas de condução do certame a Comissão de Licitação da Defensoria Pública está sujeita a impugnações de edital, mandados de segurança, recursos e questionamentos de licitantes, que podem embaraçar o andamento da licitação e aquisição de objetos.”

O Estudo Técnico Preliminar, por sua vez, apresenta os riscos e consequências da ausência de orientação jurídica especializada, quais sejam: irregularidades em processos licitatórios e contratuais; impugnações e contestações que podem atrasar ou cancelar projetos; multas e penalidades administrativas; ações judiciais contra a organização.

In casu, é público e notório que existe compatibilidade entre o conteúdo da ferramenta solicitada e as atividades desenvolvidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, mormente a necessidade de buscar fundamentações e jurisprudência atualizada para corroborar as decisões apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação nos processos licitatórios da instituição.

Também foi apresentado o respectivo Termo de Referência, em que se aponta o objeto e necessidade da demanda, o prazo de disponibilização do serviço, as regras de execução do serviço, os requisitos da contratação, a fiscalização e acompanhamento do contrato, do pagamento, obrigações entre as partes e as sanções eventualmente cabíveis.

Constata-se nos autos informação do setor competente, dando conta da existência de recurso financeiro e orçamentário para a pretensão acima aludida, cuja dotação correrá pela UG: 80101, Programa de Trabalho: 03.092.0623.2656.023626, ND: 33903901 – Assinaturas de Periódicos e Anuidades, FR: 1500101000.

Inobstante, para a regularidade fiscal da empresa a ser contratada, encontramos presente nos autos a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de débito Tributários junto à Secretaria da Fazenda do Paraná, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa do Município de Curitiba, o Certificado de Regularidade Junto ao FGTS e Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências, Concordatas, Recuperação Judicial e Extrajudicial) do 1º Ofício Distribuidor, Part. e Contador Judicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Solicitamos a juntada da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em nome da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA SA.

Com relação à qualificação técnica da empresa, ressaltamos que foram apresentados três atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação.

Ante o exposto, atendidas as recomendações acima disposta, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela possibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, da empresa Zênite Informação e Consultoria S.A, CNPJ nº 86.781.069/0001-15, para Contratação para o serviço de

orientação por escrito em licitação e contratos, pelo período de 12(doze) meses.

Por fim, alerta-se quanto à necessidade de comunicação do procedimento ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da IN TCE/MA N° 73/2022, com a inclusão no processo, do comprovante de envio desta comunicação, bem como a divulgação do instrumento contratual no PNCP, nos termos no art. 94 da Lei. 14.133/221.

Outrossim, orientamos a remessa dos autos ao Controle Interno a fim de que sejam adotadas as providências administrativas necessárias e, posteriormente, o encaminhamento para autorização do Defensor Público-Geral.

É o parecer. S.M.J.

São Luís-MA, em **22 de maio de 2024**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
Matrícula: 2498343

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / assessoriajuridica@ma.def.br -

0055895v2



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade, Assessoria Jurídica**, em 22/05/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0055895** e o código CRC **EE613D18**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0001455.110000947.0.2024

Interessado: CPL

Assunto: Inexigibilidade - Orientação por Escrito em Licitação e Contratos

Gabinete Defensor Geral

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno o presente autos, referente à solicitação para contratação do serviço de **Orientação por Escrito, Personalizada, em Licitação e Contratos** para a Comissão Permanente de Licitações, de forma **Direta/Inexigibilidade**, com fundamento no art. 74, III, letra "c" da Lei Federal n.º 14.133/21, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

01. Justificativa conforme "Documento de Formalização da Demanda";
02. Proposta da empresa;
03. Estudo Técnico Preliminar;
04. Termo de Referência e seus anexo;
05. Justificativa de Preço;
06. Informação de Disponibilidade Orçamentária; e
07. Parecer nº 177/2024-ASSEJUR/DPE.

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, nos termos do artigo 74, III, letra "c" da Lei nº 14.133/2021, prevê a

inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Em relação à justificativa de preços, evidencia-se que o Setor Solicitante providenciou a juntada de NE's do mesmo produto fornecido para outros entes públicos, e que comprova o valor praticado pela proponente.

O parecer jurídico do referido processo opina pela legalidade da contratação.

O Termo de Referência descreve adequadamente o objeto pretendido, contando com as cláusulas consideradas necessárias.

Após análise, declaramos o processo devidamente instruído e regular, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, remetem-se os autos para deliberação superior.

São Luís-MA, em **23 de abril de 2024**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / controleinterno@ma.def.br - Ramal 235

0056010v1



Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato, Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 23/05/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0056010** e o código CRC **02960115**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DELIBERAÇÃO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

Considerando:

01. Solicitação de Demandas anexada nos autos;
02. Que a presente despesa dispõe de suficiente disponibilidade orçamentária como anexado aos autos;
03. Análise do Departamento de Controle Interno que recomenda a emissão de nota de empenho pelo ordenador de despesa.

Na qualidade de DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO e Ordenador de despesas

AUTORIZO

na forma da Lei, que seja emitida nota de empenho de modo a custear as despesas visando a cobertura financeira para a Demanda apresentada, conforme quadro de Informações abaixo. Outrossim, informo que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar n.º 101/00, no que tange o art. 16. Que estabelece normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Quadro de Detalhamento:

Número do Processo:	0001455.110000947.0.2024
Tipo:	Contratação Direta: Inexigibilidade
Especificação:	Serviço de ORIENTACAO POR ESCRITO EM LICITAÇÃO E CONTRATOS
Interessado:	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A - 86.781.069/0001-15
Valor Total	R\$ 9.756,00

São Luís-MA, em **24 de maio de 2024**.

Cristiane Marques Mendes
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado
do Maranhão em exercício

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br -

0056653v1



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes, Defensor(a) Público(a) Geral do Estado do Maranhão em Exercício**, em 24/05/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0056653** e o código CRC **C1937242**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

À CPL,

Considerando o processo n.º **0001455.110000947.0.2024**, **Contratação Direta: Inexigibilidade, Serviço de ORIENTACAO POR ESCRITO EM LICITAÇÃO E CONTRATOS;**

Encaminho os autos para providências relativas à emissão do Termo de Ratificação de Inexigibilidade.

São Luís-MA, em **24 de maio de 2024**.

Cristiane Marques Mendes
Defensora Pública Geral em exercício

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / defensoriageral@ma.def.br -

0056670v2



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes, Defensor(a) Público(a) Geral do Estado do Maranhão em Exercício**, em 24/05/2024, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0056670** e o código CRC **36165238**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado conforme o parecer n.º 177/2024 - ASSEJUR/DPE, com fulcro no **artigo 74, III, “c” da Lei nº 14.133/21** que prevê a Inexigibilidade de Licitação, considerando ainda, que o Controle Interno aprovou o procedimento em despacho anexo aos autos, cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto abaixo indicado:

Número do Processo:	0001455.110000947.0.2024
Objeto:	Contratação do serviço de Orientação Jurídica em Licitações e Contratos da empresa Zênite Consultoria.
Contratado(a)	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A
CNPJ:	86.781.069/0001-15
Amparo Legal:	Art. 74, III, “c” da Lei nº 14.133/21.
UG - Unidade Gestora:	080101
Programa de Trabalho:	03.092.0623.2656.023626
Elemento de Despesa:	33903901 - Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica / Assinaturas de Periódicos e Anuidades
Fonte:	1500101000 - Recursos ordinários do tesouro
Prazo da Contratação:	12 (dose) meses
Valor Total	R\$ 9.756,00 (nove mil setecentos e cinquenta e seis reais)

Encaminhe-se o presente processo à Comissão de Contratação, para fins de publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021.

CRISTIANE MARQUES MENDES

Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão em exercício

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0056682v1



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Marques Mendes, Defensor(a) Público(a) Geral do Estado do Maranhão em Exercício**, em 24/05/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0056682** e o código CRC **0780B2EA**.



Registro salvo.



Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

[Editar contratação](#)[Divulgar a contratação](#)

Execução da Contratação: 453747 - 6/2025



▲ Dados Básicos da Contratação

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
0001455.110000947.0.2024	Inexigibilidade de licitação	Não

Fundamento Legal

Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c - Serviços técnicos especializados - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Categoria	Moeda
Serviços	Real
Tipo de objeto	Objeto
Não se aplica	Orientação por Escrito Zênite em Licitações e Contratos. Até 12 (doze) orientações.

Informações Complementares

Orientação por Escrito Zênite em Licitações e Contratos: é um estruturado serviço que tem o compromisso não apenas de responder objetivamente às questões que são encaminhadas, mas também de apresentar soluções que auxiliem na eficiência da gestão pública, fundamentadas em legislação, doutrina e jurisprudência. Para tanto, existe uma equipe técnica especializada e experiente em processos de contratação pública, inclusive em relação à nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, que trabalha de forma coordenada para emissão de Orientações assertivas e seguras. Este serviço é prestado por meio do portal www.zenite.com.br, área exclusiva, com login e senha personalizados, em que o cliente formula sua dúvida por escrito, de forma clara, concisa e objetiva, fornecendo todos os dados necessários e pertinentes à matéria objeto da orientação e, com base nesses dados e informações, será elaborada a resposta/orientação objetiva, a qual será fornecida ao cliente também pela área exclusiva de assinantes desse serviço. A assinatura deste serviço contempla a realização de até 12 orientações técnicas especializadas na área de licitações e contratos, durante a vigência do contrato.

▲ Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos

[1 Assinatura de Periodicos Oficiais](#)

Código: 23000

[<apelido>](#)

Quantidade Total: 12

Unidade Fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado (unitário): [R\\$ 813,0000](#)

▲ Artefatos vinculados

**Atenção.** Nenhum artefato foi vinculado.

▲ Anexos

Nome do arquivo	Tip	Registro salvo.	
SEI_0041687_Solicitacao_de_Contratacao.pdf	DFU	27/05/2024	49.35 / KB
SEI_0055439_ETP___Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf	Estudo Técnico Preliminar	27/05/2024	70.42 KB
SEI_0055449_TR___Termo_de_Refencia.pdf	Termo de Referência	27/05/2024	83.119 KB
Dotacao Orcamentaria.pdf	Outros	27/05/2024	95.834 KB
PROPOSTA_DE_RENOVACAO_ORIENTACOES_QDEES_MA.pdf		27/05/2024	715.286 KB
Mapa_de_Risco___0001455.110000947.0.2024Mapa de Risco INEXIGIBILIDADE.pdf		27/05/2024	460.928 KB
SEI_0056010_Analise_Regularidade DCI.pdf	Outros	27/05/2024	49.715 KB
SEI_0055895_Parecer Juridico.pdf	Outros	27/05/2024	57.953 KB
SEI_0056682_Termo_de_Ratificacao_de_Inexigibilidade.pdf		27/05/2024	45.399 KB

▲ Responsáveis

CPF	Nome	Cargo/Função
974.797.053-87	CRISTIANE MARQUES MENDES	Autoridade competente
064.745.003-87	ANUNCIACAO DE MARIA COSTA BARBOSA	Responsável pela contratação direta

[Divulgar a contratação](#)



Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 6/2025

Última atualização 27/05/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 27/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000002/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Orientação por Escrito Zênite em Licitações e Contratos. Até 12 (doze) orientações.

Informação complementar:

Orientação por Escrito Zênite em Licitações e Contratos: é um estruturado serviço que tem o compromisso não apenas de responder objetivamente às questões que são encaminhadas, mas também de apresentar soluções que auxiliem na eficiência da gestão pública, fundamentadas em legislação, doutrina e jurisprudência. Para tanto, existe uma equipe técnica especializada e experiente em processos de contratação pública, inclusive em relação à nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, que trabalha de forma coordenada para emissão de Orientações assertivas e seguras. Este serviço é prestado por meio do portal www.zenite.com.br, área exclusiva, com login e senha personalizados, em que o cliente formula sua dúvida por escrito, de forma clara, concisa e objetiva, fornecendo todos os dados necessários e pertinentes à matéria objeto da orientação e, com base nesses dados e informações, será elaborada a resposta/orientação objetiva, a qual será fornecida ao cliente também pela área exclusiva de assinante... [Continuar Lendo >](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.756,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 9.756,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Assinatura de Periodicos Oficiais	12	R\$ 813,00
	Assinatura de Periodicos Oficiais		

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[« Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públcas, um colegiado deliberativo

com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

R RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...

<

X Procedimento Contratação

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	IN0112024DPEMA
ID da Contratação	00820295000142-1-000002/2025
Pncp	
Número do Procedimento	7
Ano do Procedimento	2024
Tipo de Procedimento	IN
Número do Processo	0001455.110000947.0
Ano do Processo	2024
Data Publicação	
Fundamentação	Art. 74, III, "c" da Lei nº 14.133/21.
Critério	1
Finalidade	4
Regime Execução	5
Objeto	Contratação do serviço de Orientação Jurídica em Licitações e Contratos da e Consultoria.
CPF da Autoridade	97479705387
Data Sessão	
Valor Estimado	9756

FECHAR

Cnpj Procedimento

ID Procedimento

R RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...



Início



Enviar



Gerenciar



Sem Movimentação



Trilhas



Alterar Entidade

**PUBLICA DO ESTADO
DO MARANHAO -
CNPJ:
00820295000142 -
EXERCÍCIO: 2024**

× Resultado

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	IN0112024DPEMA
Tipo Resultado	1
Data Homologação	24/05/2024
CPF Autoridade	97479705387
Valor	9756
Procedimento de Contratação	Não tem Documentos

FECHAR

CNPJ Procedimento	ID Procedimento
00820295000142	IN0112024DPEMA
00820295000142	IN0102024DPEMA
00820295000142	PE0012024DPE
00820295000142	IN0092024DPEMA
00820295000142	IN0082024DPEMA



Ofício nº 030/2024-CPC/DPE-MA

São Luís, 24 de maio de 2024.

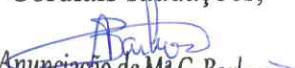
À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO – PROCESSOS SEI Nº 0001455.110000947.0.2024 E Nº 0001547.110000956.0.2024-DPE/MA.

Cordiais saudações,

Ana Lucia de M. C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA

Av. Júnior Coimbra, Qd. 21- Lote 02 - Renascença II
Fone (098) 3231-0958 / 3231-5819- CEP 65075-698
cpldpe@ma.def.br -São Luís – Maranhão



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPL /Comissão Permanente de Licitação

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º 0001455.110000947.0.2024, Contratação Direta: Inexigibilidade, Serviço de ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÃO E CONTRATOS;

Retornamos os autos, após providências para envio da publicação do Extrato de Inexigibilidade de licitação ao **DOE (Diário Oficial do Estado)**, assim como realização da divulgação no **PNCP Portal Nacional Contratação Pública** e **TCE-MA (SINC-CONTRATA)**, conforme comprovantes anexos.

São Luís-MA, em 27 de maio de 2024.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
CPL

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / cpldpe@ma.def.br -

0057492v2



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias, Assessor Sênior**, em 27/05/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0057492** e o código CRC **02172116**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Supervisão Financeira,

Considerando processo n.º 0001455.110000947.0.2024 - Contratação Direta:
Inexigibilidade - Serviço de ORIENTACAO POR ESCRITO EM LICITAÇÃO E CONTRATOS

Considerando a autorização do Defensor Público-Geral, bem como regularidade processual contida nos autos, envia-se o presente processo para emissão de nota de empenho no valor descrito na tabela abaixo.

Quadro de Detalhamento:

Tipo:	Contratação Direta: Inexigibilidade
Interessado:	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A - 86.781.069/0001-15
Valor Total para Empenho:	R\$ 9.756,00

São Luís-MA, em 27 de maio de 2024.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - <https://defensoria.ma.def.br> / 2subdefensorageral@ma.def.br -

0057563v1



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa, 2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 27/05/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [Validar Documento](#) informando o código verificador **0057563** e o código CRC **1C968932**.